

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1225/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Gabarito, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Thieres Botelho, 386, Centro, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Gabarito, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Uberaba

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedrosa

Publicada em 17/09/2022